



AURA MINERALS INC.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DE COMITÊ

Conforme o Mandato do Conselho de Administração da Sociedade, o Conselho pode criar comitês e delegar-lhes determinadas responsabilidades.

Se o Conselho criar um comitê, o Conselho nomeará um membro para atuar como presidente de tal comitê e, se não o fizer, os membros do comitê nomearão o Presidente do comitê (o “Presidente”).

A presente descrição de cargo se aplica à nomeação, à função e às responsabilidades do Presidente. Este documento deve ser lido em conjunto com as Diretrizes de Governança Corporativa da Sociedade.

A designação do Presidente ocorrerá anualmente, na primeira reunião do Conselho de Administração após a assembleia de acionistas na qual os conselheiros forem eleitos, sendo certo que se tal designação não ocorrer, o conselheiro que estiver atuando como Presidente permanecerá na função até que seu sucessor seja nomeado.

O desempenho do Presidente será avaliado anualmente pelo Conselho. O Presidente pode ser destituído ou substituído a qualquer momento se seu desempenho não atender às expectativas do Conselho.

As responsabilidades de um Presidente de Comitê incluem:

1. Liderar o comitê com eficiência, supervisionando todos os aspectos de sua gestão e administração, de acordo com o regimento interno;
2. Supervisionar o regimento interno, a estrutura, a composição e as atividades delegadas ao comitê;
3. Relatar os resultados de cada reunião do comitê na reunião subsequente do Conselho, garantindo que a ata do comitê seja disponibilizada a cada conselheiro;
4. Definir a ordem do dia das reuniões do comitê em consulta com os demais membros do comitê, o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro e/ou os membros da Administração adequados;



360° MINING

5. Atuar como Presidente em todas as reuniões do comitê, alocando tempo suficiente durante tais reuniões para discutir integralmente os itens relevantes da ordem do dia;
6. Comunicar-se com os membros corretos da Administração para garantir que os membros do comitê recebam informações por escrito e apresentações da Administração condizentes com o cumprimento do regimento interno do comitê; e
7. Supervisionar a avaliação anual do desempenho do comitê.

Aprovada pelo Conselho em 12 de novembro de 2014.